



Parecer da Comissão de Avaliação

Unidade Comercial e Armazém Logístico - Decathlon Setúbal

SPDAD, Lda. - Decathlon Portugal

Processo de AIA nº 704/2009

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) - Eng.ª Ana Paula Neves;

CCDR-LVT (participação pública) - Dr.ª Helena Silva;

IGESPAR, I.P. - Dr.º José Correia

ARH Alentejo - Dr.º André Matoso

CCDR-LVT (alínea f) - Arqt.º David Gonçalves.

Novembro 2009

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Ministério da Economia e Inovação na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em 11 de Maio de 2009 para procedimento de AIA, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto “Unidade Comercial e Armazém Logístico – Decathlon Setúbal”, em fase de Estudo Prévio, situado na freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal cujo proponente é a *SPDAD, Lda. – Decathlon Portugal*.

Para o efeito, foi nomeada a seguinte Comissão de Avaliação (CA):

- CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.ª Ana Paula Neves, com a colaboração do Eng.º João Gramacho;
- CCDR-LVT (consulta pública) – Dr.ª Helena Silva;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR, I.P.) – Dr.º José Correia;
- Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. – Dr.º André Matoso;
- CCDR-LVT (alínea f) – Arqt.º David Gonçalves

Devido à ausência prolongada e posterior saída da CCDR LVT da Eng.ª Ana Paula Neves, os trabalhos de coordenação foram assegurados pelo Eng.º João Gramacho.

Internamente, na CCDR-LVT, foram consultados os seguintes serviços: Divisão de Licenciamento Ambiental, Direcção de Serviços de Ordenamento do Território e a Divisão de Planeamento, Prospectiva e Avaliação.

A presente pretensão enquadra-se na alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro – “*operações de loteamento urbano, incluindo a construção de estabelecimento de comércio ou conjunto comercial, nos termos definidos na Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, e parques de estacionamento não abrangidos por plano municipal de ordenamento do território*”.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Na sequência da referida análise foram solicitados elementos adicionais ao proponente em 16 de Junho de 2009;
- Análise dos elementos adicionais entregues em 13 de Julho de 2009. Da referida análise verificou-se que foram tidos em conta os comentários e solicitações efectuadas pela CA, pelo que, em 22 de Julho de 2009, foi emitida a Declaração de Conformidade;
- Em 29 de Julho de 2009 foram ainda solicitados elementos complementares.

- Consulta às seguintes entidades externas: Câmara Municipal de Setúbal, Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação, Estradas de Portugal, S.A., REN – Rede eléctrica Nacional, S.A. e Autoridade Florestal Nacional.
- Realização de uma visita ao local, no dia 8 de Outubro de 2009, com a presença de representantes da CA, do proponente, da equipa que realizou o EIA e da Câmara Municipal de Setúbal;
- Análise dos resultados da consulta pública;
- Análise técnica do EIA, integração das diferentes análises sectoriais, específicas e dos resultados da consulta pública.

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS DO PROJECTO

Segundo o EIA, o Projecto do Estabelecimento Comercial Decathlon e Armazém Logístico a construir irá contribuir para os seguintes objectivos principais:

- Melhoria das condições concorrenciais do sector da distribuição – tendo em conta a estrutura comercial existente na área de influência do Projecto e o contributo do mesmo para a melhoria dessa estrutura e das condições concorrenciais aí existentes e para a modernização do sector da distribuição;
- Desenvolvimento do emprego – através da criação de postos de trabalho estáveis;
- Integração intersectorial do tecido empresarial;
- Criação de uma infra-estrutura comercial constituída por um conjunto diversificado de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestações de serviços, permitindo satisfazer necessidades derivadas do elevado aglomerado populacional adjacente.

Relativamente às alternativas de localização, o EIA refere que foram analisados 8 terrenos na zona da Grande Lisboa, que correspondiam aos critérios específicos pretendidos, quer de localização quer de exploração, nomeadamente junto a uma rede rodoviária que permitisse o rápido acesso dos camiões provenientes do estrangeiro, que apresentasse condições de segurança para a circulação de pesados, e perto da zona comercial da cidade onde se implanta.

Assim, e segundo o EIA, das 8 possibilidades analisadas, a escolha recaiu no terreno situado no concelho de Setúbal, na freguesia de S. Sebastião, mais precisamente no Poço do Mouro. Os restantes não eram adequados, quer porque não apresentavam dimensão suficiente (20ha); quer porque o índice de construção não permitia uma construção de cerca de 40.000m²; quer porque o projecto não era compatível com o PDM, ou porque existiam várias condicionantes.

Segundo o EIA, o projecto localizar-se-á nas proximidades de um conjunto de infra-estruturas determinantes da cadeia logística de transportes e distribuição, designadamente o Porto de Setúbal, a futura Plataforma Logística do Poceirão e o Novo Aeroporto de Lisboa.

4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projecto do estabelecimento comercial Decathlon caracteriza-se por um espaço de loja com 5 530m² de área de implantação, agregada a zona logística de 33 217m². Inserem-se numa parcela de terreno com uma área de aproximadamente 202 755m². A loja destina-se a oferecer artigos e equipamentos para o

desporto e o lazer, prestação de serviços associados, infra-estruturas para a prática desportiva e uma área de restauração “vending” com esplanada e parque infantil.

A Loja será composta por um edifício de 1 piso, com uma área de implantação de 5 530 m², área de construção de 5 723 m², área útil de 5 570 m² e área de venda de 4 055 m². Dispõe de escritórios com 191 m² e área de serviços e apoio com 1 262 m².

O projecto apresenta um estacionamento automóvel exterior (frontal ao edifício) com uma área de 10 567 m² e uma dotação para 406 viaturas ligeiras. É proposto para as mencionadas áreas de estacionamento um pavimento com sistema de grelhas de enrelvamento.

O armazém regional logístico apresenta um total de 220 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 37 lugares para veículos pesados.

O acesso dos veículos ligeiros será feito através de rotunda a construir a poente, que ligará directamente à zona de estacionamento e o acesso para cargas e descargas de pesados será independente e realizar-se-á através de uma outra rotunda que ligará à zona tardoz da loja onde tais operações se efectuarão.

Assim, estão previstas a construção de 2 vias para acesso directo ao empreendimento:

- A “via P1” que garantirá uma nova ligação entre a A12 e a EN10. Esta via permitirá o acesso de viaturas ligeiras à unidade comercial e ficará a cargo do proponente (custo e execução);
- A “via A” que constituirá uma ligação entre a N10, a Estrada d’Algeruz e a “Via P1”. Esta via permitirá o acesso de viaturas pesadas à zona logística e ficará a cargo do proponente (custo e execução).

Toda a zona envolvente à loja irá ser afectada a espaços verdes, prevendo-se a criação de uma bacia de retenção a sul do parque de estacionamento.

O projecto irá contribuir para a criação de cerca de 220 postos de trabalho, directos no armazém e loja. Existirão ainda cerca de 500 postos directos e indirectos ligados à manutenção/reparação, às transportadoras, à limpeza e segurança da loja. Durante a fase de construção do empreendimento, estimam-se mais 100 postos de trabalho durante 12 meses;

De acordo com o EIA o investimento total do projecto é de cerca de 33 milhões de euros.

O período previsto para a fase de construção é de 12 meses, para a execução do centro de aprovisionamento regional, e 6 meses, para a loja.

5. APRECIÇÃO ESPECÍFICA

A CA analisou de forma específica os seguintes factores ambientais: Ordenamento do Território, Sócio-economia, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Solos e Usos do Solo, Paisagem, Ecologia, Património, Recursos Hídricos e Resíduos.

5.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Enquadramento nos Instrumentos de Planeamento e de Gestão Territorial

Para o local de implantação do projecto encontra-se em vigor o Plano Director Municipal de Setúbal, PDMS, ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/94, de 10 de Agosto.

Segundo a planta de ordenamento do PDMS o espaço a afectar pelo projecto insere-se nas seguintes classes/categorias de espaço:

- *Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento (zona norte, faixas de terreno a Nascente e Sul) - artigos 22.º e 23.º do RPDM;*
- *Espaços Urbanizáveis – Áreas urbanizáveis não programadas – Áreas de Terciário (restante área da propriedade) – artigos 91.º a 94.º (regras gerais) e artigos 101.º e 102.º (regras específicas);*
- *Espaços Canais – Rede Rodoviária – Vias propostas – Sistema primário – artigos 25.º a 27.º do RPDM.*

Relativamente aos *Espaços Urbanizáveis*, verifica-se que o projecto conforma-se com o estipulado no PDMS.

No entanto, as intervenções associadas às infra-estruturas viárias de acesso e parte do parque de estacionamento colidem com as funções atribuídas pelo PDMS aos Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento, não cumprindo o art.º 22.º do Regulamento do PDMS. De facto, estabelece o PDM que estes espaços detêm funções de “*protecção do meio físico, de enquadramento paisagístico e de protecção a espaços canais*”.

De acordo com a Planta de Ordenamento (usos do solo) do PDM, é ainda possível identificar na área de intervenção as seguintes condicionantes:

- Rede rodoviária – vias existentes – Sistema primário – via confinante a sul
- Rede eléctrica (AT - Alta tensão MT – Média Tensão) – atravessa o terreno (sentido N/S).

A área de intervenção do projecto encontra-se ainda abrangida pelo PROTAML, ratificado pela RCM n.º 68/2002, publicado no Diário da República n.º 82, I Série - B, de 8 de Abril.

Segundo o Esquema do Modelo Territorial, a área afecta ao projecto insere-se em “Área Agrícola”, pertence à Unidade Territorial n.º 6 – Área Agrícola Norte de Setúbal, e abrange parcialmente Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana (REM).

De acordo com o PROTAML, pretende-se que estas áreas sejam encaradas como vitais para a resolução de problemas e carências do sistema urbano já instalado, devendo representar o espaço de concretização de espaços públicos, zonas de lazer e recreio, em espaço não edificado.

Verifica-se que parte do parque de estacionamento proposto e vias de acesso, bem como parte do armazém logístico a sul, recaem em área vital, o que, haverá por parte da presente proposta um desfazamento face às directrizes preconizadas por este IGT, não assumindo assim, claramente, as orientações do PROT-AML em termos de REM.

No que respeita à Reserva Ecológica Nacional (REN), haverá que atender ao novo regime legal publicado pelo D.L. n.º 166/2008, de 22 de Agosto. Uma vez que não existe delimitação da REN em vigor para o concelho de Setúbal, de acordo com o artigo 42º do referido diploma, carecem de autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a realização dos usos e acções previstos no n.º 1 do art.º 20.º nas áreas identificadas no anexo III do presente decreto-lei.

Uma vez que a área de abrangência do projecto, de acordo com as peças apresentadas e com a análise efectuada não interfere com nenhuma das áreas sujeitas a autorização constantes no anexo III, nos termos do art.º 42.º, nada há a referir quanto a esta pois não há interferência com a REN.

Face ao exposto, considera-se que o projecto deverá dar cumprimento às funções atribuídas pelo PDM aos Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento.

5.2 SÓCIO-ECONOMIA

Relativamente à caracterização da situação de referência, verifica-se que a zona envolvente à área de implantação do projecto caracteriza-se predominantemente pela ocupação florestal, verificando-se a presença de algumas áreas urbanas (habitação e actividades económicas), entre as quais se destacam: a Sul, uma urbanização designada “Vale de Ana Gomes”; a Nascente, um pequeno aglomerado populacional e várias empresas da área de logística, transportes, reparação de motores e armazéns de equipamentos médicos e industriais; a Norte, algumas instalações de empresas e o parque de oficinas e transportes da Câmara Municipal de Setúbal. Ao nível dos equipamentos colectivos nas imediações do projecto, existem um jardim-de-infância (350m), uma escola primária e jardim infantil (cerca de 1km) e um lar de idosos (cerca de 1km).

Nas vias adjacentes à área do projecto não se identificam equipamentos colectivos, embora a futura via de acesso à loja se localize a cerca de 100m do Cemitério da Paz.

A envolvente directa do empreendimento é servida por duas carreiras de transportes públicos, com baixa frequência de serviço.

A área de influência do projecto abrange o distrito de Setúbal e, ainda, uma pequena parte do distrito de Évora. No distrito de Setúbal existem dois equipamentos similares (um em Almada e outro no Montijo), sendo que no concelho de Setúbal não existem equipamentos similares, tendo em conta a tipologia da oferta e dimensão, existindo no entanto alguns estabelecimentos de pequena dimensão na cidade de Setúbal que se dedicam à venda de artigos desportivos. Esta situação leva a que a população do concelho de Setúbal se desloque para fora do concelho quando pretende adquirir bens e serviços de maior qualidade associados à vasta oferta concelhia de modalidades desportivas

Os impactes na fase de construção encontram-se associados à instalação e funcionamento dos estaleiros, às actividades de construção em si (desmatação e preparação do terreno, implementação/construção das instalações, aumento de pessoas e veículos à área em estudo) e aos arranjos finais.

Nesta fase os impactes na componente social estão, assim, associados às actividades construtivas que acarretam incómodos para as populações da área envolvente. Os impactes resultam do aumento de pessoas, máquinas e veículos pesados ao local, que induzem o aumento dos níveis de ruído, a alteração da qualidade do ar e efeitos que tenderão a diminuir a qualidade de vida e quotidiano das populações na área envolvente

Aceita-se que nesta fase (Estudo Prévio) o EIA não tenha desenvolvido uma avaliação relativa à quantificação e distribuição do tráfego a induzir nas várias etapas da construção e aos percursos a utilizar. Não obstante tendo em conta a dimensão da obra e o período previsto para a sua execução (Total de 12 meses) não se prevê que os impactes apesar de negativos venham a ser significativos. Neste contexto, tendo em conta as características da área envolvente ao projecto e a(s) via(s) de acesso ao mesmo considera-se que em fase de RECAPE deverão ser estudados e apresentados os volumes de tráfego a induzir e os percursos previstos, especificando, avaliando e quantificando os impactes, sendo que os trajectos a definir deverão evitar o atravessamento de aglomerados urbanos, em particular o(s) núcleo(s) habitacional identificado(s) na caracterização de referência.

Tendo em conta o valor do investimento pode-se inferir que a concretização do projecto beneficiará as indústrias da construção civil, bem como as empresas de equipamentos e serviços conexos. A fase de construção induzirá ainda a criação de postos de trabalho. Assim, consideram-se estes impactes positivos, temporários, de pouco significativos a significativos, de magnitude moderada e de âmbito local e regional.

Os impactes associados à fase de exploração encontram-se relacionados com o funcionamento e manutenção das infra-estruturas.

Nesta fase o projecto induzirá a criação de postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

- No centro de aprovisionamento logístico regional, o EIA estima que sejam criados 160 postos de trabalho directos no 1º ano de actividade e 300 postos de trabalho directos a partir do 4º ano de actividade. A tipologia de postos de trabalho a criar enquadra-se nas áreas de direcção, cais e transporte, segurança e exploração logística, universo logístico e actividade, recepção/expedição e operadores logísticos.
- O EIA estima, que para a loja sejam criados 60 postos de trabalho directos no 1º ano de actividade e 120 postos de trabalho directos a partir do 4º ano de actividade. A tipologia de postos de trabalho a criar enquadra-se nas áreas de direcção, segurança e exploração, caixas, “universo” e vendedores.

Neste contexto, sendo referido no EIA que a taxa de desemprego em 2001 era de 9,8% para o concelho de Setúbal e de 10,9% para a freguesia de São Sebastião, é expectável que o Projecto possa contribuir para a diminuição desta taxa. Considera-se este impacte positivo, permanente e significativo.

Ao nível de comércio de rua/local, considera-se que a freguesia de São Sebastião não apresenta um grande dinamismo, não sendo no EIA identificáveis, de forma clara, as afectações expectáveis sobre essas unidades. No entanto, espera-se que o impacte a este nível seja nulo ou pouco significativo uma vez que a oferta proposta pelo Projecto apresenta características distintas / oferta diferenciada do comércio tradicional / local.

Quer pelo emprego directo que promove, quer pela complementaridade de negócio proposto, quer pela diversificação a induzir na oferta comercial existente a concretização do projecto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo-se, assim, como um factor de desenvolvimento local. Considera-se este impacte positivo, permanente e significativo.

Segundo o EIA, para aceder ao empreendimento será utilizado preferencialmente o transporte individual, sendo que o transporte colectivo captará na sua maioria os trabalhadores/colaboradores.

O estudo de tráfego apresentado em Setembro de 2009 refere que a projecto induzirá um volume de tráfego/dia de 1.110 veículos. Segundo este estudo prevê-se, de um modo geral, que:

- Os volumes de tráfego a registar “*são acomodados satisfatoriamente pela capacidade instalada das vias e dos nós da rede viária analisados*”;
- Muito boas condições de circulação em todas as vias e cenários futuros;
- Os volumes de tráfego diários observados nas vias principais não ultrapassam a capacidade das mesmas.

Assim, conclui-se que os impactes ao nível do tráfego e acessibilidades apesar de negativos são pouco significativos.

Em conclusão, e face ao exposto, considera-se que o projecto é viável condicionado ao cumprimento das medidas constantes no EIA, bem como das propostas no presente parecer, com vista a evitar ou minimizar os impactes negativos e a potenciar os impactes positivos.

5.3 QUALIDADE DO AR

Em termos de receptores sensíveis destaca-se uma urbanização a sul designada “Vale de Ana Gomes”, localizada a 50 m do limite da área de implantação, e a nascente um pequeno aglomerado populacional e várias empresas da área de logística, transportes, reparação de motores e armazéns de equipamentos médicos e industriais. A Norte localizam-se ainda algumas instalações de empresas e o parque de oficinas e transportes da Câmara Municipal de Setúbal.

As principais fontes de emissão de poluentes atmosféricos no concelho de Setúbal são o tráfego rodoviário e o sector industrial sendo destacadas no EIA as seguintes indústrias: Portucel, Sopac, Central Termoelectrica de Setúbal e CITRI. Em termos de fontes móveis, na zona envolvente do projecto, destaca-se o tráfego em circulação na A12 (a Oeste), na estrada do Vale das Mulatas (a Norte) e na estrada de Algeruz e N10 (a Sul).

Em termos de unidades funcionais de gestão da qualidade do ar, o projecto localiza-se na aglomeração de Setúbal.

A informação apresentada relativa às três estações de monitorização instaladas na cidade de Setúbal, permite verificar que a área em estudo apresenta alguns problemas de qualidade do ar sendo os poluentes partículas PM10 e o ozono (O3) os que mais contribuem para a sua degradação.

O Índice de Qualidade do Ar (IQAr) desta zona é Bom na maior parte dos dias do ano. Contudo o IQAr apresenta um número de dias considerável onde a qualidade do ar é Média ou Fraca.

Os impactes na fase de construção encontram-se associados à instalação e funcionamento dos estaleiros, à desmatção, às actividades de construção da via e das instalações, e à circulação de veículos e máquinas afectos à obra.

Durante a construção do projecto é expectável um aumento das emissões de poluentes atmosféricos, principalmente PM10, associadas às acções de movimentação de terras, construção de aterros, realização de escavações e funcionamento de maquinaria e circulação de veículos, funcionamento de centrais de betão e construção de vias rodoviárias.

Face à direcção dos ventos predominantes, do quadrante Norte, é expectável que os impactes resultantes destas acções afectem com maior intensidade os receptores mais próximos localizados a Sul do local de intervenção, da urbanização “Vale de Ana Gomes”.

É expectável que os impactes decorrentes desta fase venham a ser negativos, localizados, temporários e reversíveis. Tendo em conta a dimensão da obra e o período previsto para a sua execução (12 meses) não se prevê que os impactes sejam muito significativos, podendo a aplicação de algumas das medidas de minimização propostas reduzir parte dos incómodos causados nos moradores mais próximos da área de construção.

Na fase de exploração os impactes na qualidade do ar serão consequência das emissões de poluentes atmosféricos provenientes do tráfego automóvel gerado pelo funcionamento do empreendimento (emissões de escape, desgaste do pneus e travões e ressuspensão de partículas). Segundo o EIA, o acesso ao empreendimento será efectuado preferencialmente em transporte individual, referindo o estudo de tráfego que o projecto induzirá um volume de 1.110 veículos/dia.

Para quantificação dos impactes na fase de exploração foi utilizado um modelo de simulação da dispersão de poluentes atmosféricos para fontes móveis lineares – Caline – tendo sido considerados três cenários: situação actual sem projecto, situação futura sem projecto e situação futura com projecto (estes 2 últimos para o ano de 2020). Para estes cenários foram simuladas as concentrações dos poluentes monóxido de carbono (CO), dióxido de enxofre (SO₂), partículas PM₁₀ e óxidos de azoto (NO_x), em 6 receptores na envolvente do empreendimento, considerando o tráfego em dias úteis e aos sábados.

De acordo com os resultados obtidos recorrendo ao modelo de dispersão atmosférica mencionado, no ano 2020, na situação com projecto, verifica-se um ligeiro acréscimo das concentrações de CO e NO_x face ao ano de 2008. Pese embora a zona em questão apresentar problemas pontuais de qualidade do ar, considera-se que o acréscimo de emissões com origem no tráfego rodoviário associado ao funcionamento do empreendimento não resulta numa alteração significativa da qualidade do ar da zona de influência do projecto.

Os impactes sobre a qualidade do ar na fase de exploração são negativos, directos e indirectos, localizados, permanentes, de reduzida magnitude e significância, podendo ser minimizáveis se for melhorada a oferta de transporte público e criadas condições para a utilização de modos suaves de mobilidade.

Dada a dimensão da obra e o prazo para a sua execução, não se justifica um plano de monitorização.

Em síntese, conclui-se que a implementação do projecto não provocará impactes negativos significativos ao nível da qualidade do ar, na zona envolvente ao projecto. No entanto, tendo em conta que nos períodos mais secos e mais ventosos, durante a fase de construção, poderá vir a verificar-se uma maior afectação nas habitações próximas da área do projecto, deverão ser regularmente cumpridas todas as medidas propostas no EIA para redução das emissões de PM₁₀ para a atmosfera.

5.4 AMBIENTE SONORO

De acordo com o EIA, na zona envolvente à área de intervenção do projecto verifica-se a existência de receptores sensíveis, nomeadamente habitações – a sul e sudeste, uma zona residencial existente, e a este e norte habitações dispersas. A este e a norte da área de implantação do projecto, existem edificações afectadas à função industrial e a oeste um cemitério.

No que respeita à caracterização do ambiente sonoro da envolvente da área de intervenção do projecto referente à situação actual, registaram-se valores para o indicador de ruído global (L_{den}) que oscilam entre

50.0 dB(A) e os 72.0 dB(A), enquanto que para os indicadores ruído nocturno (L_n) os valores variaram, aproximadamente, entre os 40 dB(A) e os 65 dB(A).

Segundo o EIA, a Câmara Municipal de Setúbal ainda não procedeu à classificação de zonas sensíveis e mistas para a área de intervenção e respectiva zona envolvente.

Nestas circunstâncias, o quadro acústico de referência reporta-se aos valores-limite a que as zonas ainda não classificadas estão sujeitas – L_{den} inferior ou igual a 63 dB(A) e L_n inferior ou igual a 53 dB(A).

Tendo em conta a avaliação apresentada no EIA, os pontos designados por PM1 e PM2, correspondentes a receptores sensíveis, estão expostos a valores superiores aos valores-limite, sendo o tráfego rodoviário responsável pelos elevados níveis sonoros verificados.

Relativamente à avaliação de impactes na componente acústica do ambiente, foi tida em conta a evolução da situação actual resultante das infra-estruturas rodoviárias previstas.

Para a fase de construção, e não havendo dados precisos quanto à duração das actividades e equipamentos mecânicos envolvidos, a avaliação assumiu um carácter qualitativo e genérico. Deste modo, é expectável que os impactes decorrentes desta fase, gerados pela movimentação de terras e de maquinaria habitualmente utilizada, venham a ser negativos e muito significativos, certos, temporários e reversíveis.

No que respeita à fase de exploração, e tendo em conta os pressupostos utilizados no exercício previsional dos níveis sonoros, verifica-se que a contribuição do projecto será muito diminuta, da ordem dos 0.3 a 0.5 dB(A), uma vez que a geração de tráfego afecto ao empreendimento é muito pouco significativa. Deste modo, o impacte acústico deve-se às vias existentes e previstas, sendo que em relação os impactes negativos já se verificam na situação de referência. De acordo com o EIA, os receptores expostos a valores superiores ao valor limite permitido localizam-se junto às vias 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (conforme esquemas cartográfico relativos à planta síntese do projecto e localização das vias apresentado no EIA).

Relativamente aos impactes directos gerados pelo projecto, nomeadamente aqueles que se prendem com o funcionamento de equipamento electromecânico, não é possível a sua caracterização com o rigor desejável nesta fase (estudo prévio), na medida em que não são conhecidas as características técnicas, a quantidade, a tipologia e a localização dos equipamentos. Ainda assim, o EIA prevê que o seu impacte não seja relevante, indicando o expectável cumprimento da legislação, uma vez que os equipamentos serão instalados numa zona própria aos fins a que se destinam.

Com vista à minimização dos impactes, o EIA propôs para a fase de construção medidas de minimização, bem como um plano de monitorização visando o acompanhamento da situação.

Para a fase de exploração e tendo em conta que não é expectável que o funcionamento do projecto venha a ter impactes negativos na componente acústica do ambiente, o EIA não definiu medidas de minimização, com o que se concorda.

5.5 SOLOS E USOS DO SOLO

No EIA é realizada uma correcta caracterização dos solos existentes na área de implementação do projecto, constatando-se que os solos existentes na área do projecto são: Solos Mediterrâneos Pardos de Materiais Não Calcários, Solos Litólicos Não Húmicos, e Solos Incipientes (Litossolos).

Relativamente à Capacidade do Uso do Solo, os solos presentes na área do projecto pertencem na sua maioria à classe E, ocorrendo numa pequena área solos de classe D.

Desta forma, correspondem a solos com limitações severas e riscos de erosão elevados a muito elevados. Não são susceptíveis de utilização agrícola e apresentam poucas ou moderadas limitações para pastagens ou exploração florestal.

Durante a fase de construção, os trabalhos de desmatação e limpeza do terreno e de movimentação de terras tornarão os solos mais susceptíveis à acção dos agentes erosivos, podendo determinar processos de erosão e arrastamento de solos. Nesta fase, ocorrerá também compactação do solo decorrente da passagem de máquinas de movimentação de terras, construção de acessos e áreas de estacionamento, havendo ainda a considerar a área destinada ao estaleiro.

Os impactes resultantes destas acções são negativos, pouco significativos e de reduzida magnitude por afectar solos que apresentam uma reduzida capacidade de utilização agrícola.

No entanto, a decapagem da camada superficial do solo para posterior utilização limitará a significância dos impactes.

Na fase de construção, poder-se-á também verificar a poluição do solo, em resultado de derrames acidentais de óleos e combustíveis durante as acções de construção. Estas eventuais ocorrências, poderão determinar impactes negativos, embora pouco prováveis.

Na fase de exploração, dado que os solos serão previamente decapados, não se identificam impactes nos solos.

Relativamente ao uso do solo, verifica-se que o EIA apresenta uma correcta caracterização da ocupação actual do solo, com base na cobertura da fotografia aérea e confirmação através de trabalho de campo.

Assim, verifica-se que a área de implantação do projecto apresenta as seguintes unidades de uso do solo: incultos (62%), sobreiro em povoamento disperso (18,3%), sobreiro em povoamento denso (11%) e pinheiro bravo+pinheiro manso (8,7%).

Em termos de uso do solo, e com a implementação do projecto, vai ocorrer uma alteração da tipologia de ocupação do solo, nomeadamente através da perda de espaços de características naturais, considerando-se este impacte como negativo, significativo e não minimizável.

Relativamente ao factor ambiental solos, concorda-se com as medidas de minimização propostas no EIA, devendo o RECAPE apresentar e caracterizar a localização do estaleiro.

5.6 PAISAGEM

Segundo o EIA, a área de intervenção localiza-se numa paisagem de transição entre espaços de algum cariz rural para outros de carácter urbano/industrial mais vincado, de densidade média, com tendência a aumentar e, por isso, com uma média capacidade de absorção de impactes visuais. A paisagem possui uma fragilidade média/baixa e uma baixa/média capacidade de absorção visual.

Apesar de se encontrar localizada na Unidade de Paisagem do Estuário do Sado, com um importante património natural e cultural, a área de estudo insere-se no contexto de uma zona rural em abandono, sendo que a paisagem referente à parcela de terreno para a Unidade Comercial Decathlon, se pode qualificar como uma zona de médio/elevado interesse paisagístico.

Os impactes negativos previstos para a fase de construção são causados pela alteração da morfologia do terreno, devido à introdução de elementos exógenos à paisagem (pela instalação do estaleiro de obra, pela utilização de maquinaria pesada, depósitos de materiais e de resíduos e os próprios elementos de construção) e às operações de desmatagem (provocando a destruição do coberto vegetal existente). Estes impactes são directos, moderados e temporários.

A transformação do uso actual do solo altera tem como consequência a alteração das características actuais (rural/natural) para uma zona de cariz urbano, provocando impactes negativos directos, permanentes e irreversíveis associados à alteração de dois importantes valores da área em estudo: a área de Montado e a linha de água.

Em conclusão, e segundo o EIA, os impactes durante a fase de construção são negativos significativos, directos, de longo prazo, irreversíveis, de elevada magnitude, certos, não confinados, localizados, não minimizáveis e não compensáveis.

Para a fase de exploração, considera-se que a inserção de novos elementos na paisagem irá, sempre, provocar um impacte negativo muito significativo na paisagem, sendo que este será tanto maior quanto menor for a capacidade de absorção da paisagem receptora. No entanto, como referido no EIA, estes impactes de cariz visual situam-se na esfera do subjectivo não havendo uma metodologia que permita aferir directamente a sua mensurabilidade.

Para além da interferência visual acima descrita, os impactes previstos para esta fase assentarão, também, sobre a alteração pontual na morfologia do terreno, no local de implantação dos vários equipamentos e construções associados à implantação da Unidade Comercial Decathlon e dos seus novos acessos, correspondendo estes a um incremento das áreas impermeabilizadas e da circulação de pessoas nesta área, efectuando uma maior carga / pressão humana sobre o espaço.

As alterações resultantes da implantação da Unidade Comercial Decathlon são significativas, negativas, directas, de longo prazo, irreversíveis, de moderada magnitude, certas, minimizáveis e compensáveis.

Em conclusão, considera-se que o projecto em termos do factor ambiental paisagem é viável, desde que seja dado cumprimento às medidas de minimização constantes no presente parecer com vista a evitar ou minimizar os impactes negativos decorrentes da implementação do projecto.

Na fase de RECAPE deverá ser entregue o Projecto de Integração Paisagística (PIP) o qual deverá demonstrar a concretização das Medidas de Minimização e deverá abranger a totalidade da propriedade com todas as peças técnicas necessárias para o esclarecimento do proposto no EIA e prever a plantação de árvores na zona de estacionamento.

As medidas de minimização para a fase de construção devem ser integradas no Plano de Manutenção dos espaços verdes exteriores a entregar na fase de RECAPE.

5.7 ECOLOGIA

A área de estudo apresentada no EIA coincide com a área do terreno, não se encontrando no interior de nenhuma área sensível para a conservação da natureza.

A caracterização da situação de referência foi efectuada mediante a realização de visitas ao terreno e a consulta de bibliografia especializada, e incluiu o reconhecimento dos habitats e espécies de flora existentes, e espécies de fauna que ocorrem ou têm potencial de ocorrer na área de estudo.

De acordo com o EIA, a área de estudo inclui:

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 704/2009
“Unidade Comercial e Armazém Logístico - Decathlon Setúbal”

- Prados ruderais (pastagens): 10 ha
- Montado de sobreiro, que corresponde ao Habitat 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene - habitat de interesse comunitário constante do DL n.º 140/99: 5,2 ha. O sobreiro é também uma espécie protegida ao abrigo do DL n.º 169/2001.
- Matos (constituídos por matos baixos dispersos e tojais): 3 ha. Este habitat é a área de ocorrência da única espécie de flora RELAPE identificada pelo EIA: *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*, uma subespécie endémica do nosso país. Os indivíduos presentes no local encontram-se, no entanto, dispersos, considerando o EIA que se trata de exemplares não relevantes, dada a distribuição geográfica considerável da subespécie, nomeadamente na Arrábida.
- Pinhal manso: 1,8 ha
- Linhas de água sazonais (escorrências): 0,8 ha

Exceptuando *Quercus suber* e *Ulex australis* subsp. *welwitschianus* não é descrita mais nenhuma espécie de flora protegida a nível nacional ou internacional, apresentando a área de estudo, em geral, uma riqueza florística muito reduzida e um elevado nível de degradação da vegetação presente devido ao pastoreio.

A caracterização das comunidades faunísticas da área de estudo incidiu sobre quatro grupos de vertebrados terrestres: anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

Aves: Foram identificadas 50 espécies como potenciais para a área de estudo, tendo sido confirmada a presença de 15. De entre o total de espécies apenas 1 tem o estatuto de conservação “quase ameaçado”: papa-moscas-cinzento e nenhuma delas consta do DL n.º 140/99.

Mamíferos: Foram identificadas 23 espécies como potenciais para a área de estudo, tendo sido confirmada a presença de 5. De entre o total de espécies, 9 constam do DL n.º 140/99 (quirópteros), sendo que dessas 9, 2 têm o estatuto de conservação “vulnerável”: morcego-de-ferradura pequeno e morcego-de-ferradura grande. Foi ainda identificada 1 espécie com o estatuto de conservação “quase ameaçado”: coelho-bravo.

Anfíbios: Foram identificadas 9 espécies como potenciais para a área de estudo, não tendo sido confirmada a presença de nenhuma. De entre o total de espécies, 5 constam do DL n.º 140/99, embora nenhuma tenha sido confirmada no terreno.

Répteis: Foram identificadas 12 espécies como potenciais para a área de estudo, tendo sido confirmada a presença de 2. De entre o total de espécies, 3 constam do DL n.º 140/99 e 4ª possui o estatuto de conservação “quase ameaçado” (lagartixa do mato ibérica) e uma 5ª o de “vulnerável” (víbora cornuda).

Considera-se que o impacto mais significativo do projecto é a destruição do habitat 6310 – montado de *Quercus suber* e dos exemplares isolados desta espécie. Será afectada directamente uma área de 3,12 ha. Este impacto é negativo, significativo, irreversível e não minimizável.

Sobre a afectação de sobreiros deve pronunciar-se a Autoridade Florestal Nacional, que já o fez, tendo referido que só pode autorizar cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro ou azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial.

Também a perturbação/destruição de habitat das espécies mais sensíveis (nomeadamente as que possuem estatuto de conservação desfavorável) constituem um impacto negativo. Uma vez que a CCDR não possui informação específica sobre espécies protegidas, considera-se que o projecto deverá ser condicionado à obtenção de parecer favorável, por parte do ICNB, relativamente às espécies de quirópteros identificadas no EIA, todas elas com estatuto de conservação “vulnerável”.

Assim, considera-se que deverá o ICNB pronunciar-se sobre a necessidade de monitorização dos quirópteros, e em caso afirmativo deverá ser apresentado em fase de RECAPE o plano de monitorização, já previamente aprovado pelo ICNB.

5.8 PATRIMÓNIO

Relativamente à metodologia utilizada na elaboração do descritor Património apresentada no EIA, considera-se adequada ao tipo de projecto e à fase em que este foi apresentado (Estudo Prévio).

A caracterização da situação de referência do descritor baseou-se, assim, na pesquisa documental e bibliográfica e na prospecção arqueológica sistemática de toda a área de implantação do projecto. Os referidos trabalhos, realizados com razoável visibilidade da superfície do solo, permitiram identificar nove ocorrências patrimoniais, situando-se uma delas (nº8) na zona envolvente (ZE), ou seja, fora da área de incidência (AI) do projecto. Destas ocorrências, cinco são arqueológicas (n.ºs. 1, 2, 5, 7 e 9), três pertencem ao património etnográfico (n.ºs. 3, 4, 6) e uma é indeterminada (nº8).

Os impactos patrimoniais identificados são negativos e permanentes, sendo indirectos mas prováveis para as ocorrências n.ºs. 1, 2 e 8, e directos, certos e de magnitude elevada, para as ocorrências n.ºs. 3, 4, 5, 6, 7 e 9.

Concorda-se com as medidas de minimização propostas no EIA, na sua globalidade. No entanto, as sondagens arqueológicas de diagnóstico previstas poderão ser materializadas em valas mecânicas no caso das ocorrências n.ºs. 1, 2, 5 e 9, por se tratar de achados isolados.

5.9 Recursos Hídricos

O projecto incide na área da bacia hidrográfica do rio Sado (Região Hidrográfica 6), concretamente na área da bacia de um pequeno afluente do Barranco do Alto da Guerra, envolvendo uma área de drenagem inferior a 27 ha e com um declive de 1,9 %.

Em termos de recursos hídricos subterrâneos, a área do projecto localiza-se no sistema aquífero da Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda, constituído por um aquífero superior livre, sobrejacente a um aquífero profundo confinado.

Na gestão dos recursos hídricos não está prevista a abertura ou utilização de qualquer captação, sendo a água a utilizar proveniente da rede pública de abastecimento de água (cerca de 400 m³/mês) e as águas residuais produzidas na fase de exploração (efluentes domésticos com produção média mensal de cerca de 200 m³), serão encaminhadas para a rede pública de saneamento.

O EIA integra um “Estudo do Impacte no Meio Hídrico da Implantação de um Complexo da Decathlon”, que analisa e prevê a regularização de uma linha de água principal, de regime hidrológico com carácter torrencial e o desaparecimento de uma linha de água secundária com idêntico regime hidrológico, envolvendo uma modelação do terreno. A regularização do caudal será conseguida através da construção de uma bacia de retenção (com 6800 m² e volume de 3200 m³) a jusante da área de estacionamento,

destinada a funcionar como segurança no amortecimento de caudais de cheia, minimizando impactes a jusante da área do projecto.

Assim, e face às características do projecto, considera-se que os principais impactes nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos se verificam durante as obras de construção e se reduzem no período de exploração do empreendimento comercial: na fase de construção, como consequência das intervenções no terreno para a respectiva construção (edificações, acessibilidades, redes e bacia de retenção), com a alteração de escoamentos superficiais e na fase de exploração, com a impermeabilização de algumas superfícies (cerca de 55.000 m²) ou a ocorrência de algum acidente, com libertação de hidrocarbonetos ou efluentes domésticos.

Os impactes nos recursos hídricos subterrâneos apenas poderão incidir no aquífero superior livre, o qual não constitui origem de abastecimento das captações públicas existentes no sistema aquífero da Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda.

Considera-se que, na fase de construção, os impactes negativos expectáveis nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos se podem classificar de pouco prováveis, directos, temporários, de baixa magnitude e pouco significativos, e que serão minimizáveis.

Considera-se que, na fase de exploração, os impactes negativos expectáveis nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos se podem classificar de directos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos, e que serão minimizáveis.

Consideram-se como impactes positivos deste projecto, nos recursos hídricos, a eliminação de focos de contaminação pontual actualmente existentes (pequenas lixeiras clandestinas e depósitos de entulho), bem como a criação de uma bacia de retenção de água, que favorecerá o amortecimento de caudais de cheia, com reflexos positivos a jusante da área do projecto.

As Medidas de Minimização propostas para o descritor em causa, nas fases de construção e de exploração do projecto, consideram-se lógicas e adequadas, devendo ser cumpridas.

Relativamente ao Plano de Monitorização apresentado para os Recursos Hídricos, concorda-se com os termos propostos no EIA (locais, periodicidades e parâmetros a monitorizar).

Em conclusão, considera-se que o projecto reúne as condições necessárias para ser alvo de emissão de parecer favorável, sujeito ao cumprimento das Medidas de Minimização e Plano de Monitorização acima referidos.

6. RESÍDUOS

Antes da fase de construção está previsto a elaboração de um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) que compreenderá medidas de segurança e higiene no trabalho, saúde e ambiente, bem como orientações relativas à legislação vigente.

Contrariamente ao referido no EIA, actualmente existem resíduos na área em estudo, maioritariamente Resíduos de Construção e Demolição (RCD), pelo que a gestão de resíduos deverá ser iniciada previamente à fase de construção da obra, em respeito com as orientações vertidas na legislação aplicável aos RCD.

A fase de construção iniciar-se-á com a produção de resíduos verdes, resultantes das operações de desmatagem e resíduos de construção e demolição, provenientes das obras a efectuar. Foram inventariados os resíduos previstos, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos.

São também indicados os destinos previstos para cada fluxo de resíduo. Não são referidos para todos os resíduos a forma de acondicionamento.

Os resíduos deverão ser encaminhados pelo Empreiteiro para operadores autorizados, de acordo com as exigências decorrentes da legislação ambiental em vigor.

Para a fase de exploração, são, também, caracterizados os resíduos produzidos e os destinos previstos. Não são, também, referidos para todos os resíduos a forma de acondicionamento. Refere-se, no entanto, que para além dos resíduos inventariados, face às actividades que serão exercidas deverão ser considerados os resíduos das manutenções das oficinas de bicicletas, REEE, entre outros.

Assim, o RECAPE deverá apresentar uma planta com as áreas afectas ao estacionamento dos resíduos e indicar as condições de acondicionamento.

A deposição inadequada dos resíduos produzidos, em ambas as fases, poderá conduzir a situações pontuais de contaminação de solos. O impacte resultante destas acções poderá considerar-se como negativo, temporário, directo, local e reversível. O envio destes resíduos para destino final (tratamento / valorização / eliminação) deverá ser efectuado por empresas devidamente licenciadas para o efeito.

As medidas de minimização a adoptar resumem-se ao cumprimento da legislação sobre resíduos, para as várias fases do empreendimento, nomeadamente quanto a procedimentos, regras para o acondicionamento dos fluxos de resíduos previstos, incluindo os RCD, e transporte.

Deverá ainda, ser articulado com a Amarsul a estratégia a implementar em termos de recolha e tratamento dos RSU e equiparados.

Em conclusão, nada há a opor ao projecto desde que seja dado cumprimento às medidas de minimização constantes no presente parecer com vista a evitar ou minimizar os impactes negativos decorrentes da implementação do projecto.

Na fase de RECAPE deverá ser entregue um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) que compreenda as medidas de segurança e higiene no trabalho, saúde e ambiente, condições de acondicionamento, definição de responsabilidades de gestão e identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos, inclusive os RCD. Este documento deverá constar dos Cadernos de Encargos.

7. PARECERES EXTERNOS

Como pareceres externos, foram recepcionados os contributos da Câmara Municipal de Setúbal e Autoridade Florestal Nacional, que constam na íntegra no Anexo I.

A Câmara Municipal de Setúbal informa que o projecto irá localizar-se no futuro Pólo Comercial do Monte Belo, enquadrando-se na estratégia de ordenamento territorial e de desenvolvimento sócio-económico estabelecida no âmbito da revisão do PDM de Setúbal.

Menciona ainda que a instalação do projecto irá contribuir positivamente para a criação de postos de trabalho a nível local, quer na fase de construção, quer principalmente na fase de exploração, bem como apresenta efeitos positivos na dinamização do tecido económico local.

Informa ainda, que a assembleia municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada a 29/02/2009, deliberou favoravelmente sobre a Declaração do Interesse Municipal à instalação do projecto.

A Autoridade Florestal Nacional informa que:

- a área onde será construído o empreendimento está ocupada , em parte, por sobreiros (dispersos e em povoamento) e pinhal manso;
- os sobreiros são espécies protegidas de acordo com legislação específica, pelo que o corte ou arranque de exemplares de sobreiros e de azinheiras está sujeito a autorização da Autoridade Florestal Nacional;
- os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro e de azinheira só poderão ser autorizados para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização.

8. CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na alínea b) do nº 10 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 10 de Agosto de 2009 e o seu termo no dia 11 de Setembro de 2009.

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos cinco pareceres provenientes de:

- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Associação Portuguesa de Geólogos (APG);
- Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS);
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);
- Direcção-Geral de Saúde.

A **Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)** verificou que o local previsto para a implementação do projecto é atravessado – em projecção horizontal – pelo trajecto da ligação hertziana Palmela <> Alcáçovas (da PTC), que tem em curso um processo de constituição de servidão radioeléctrica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro. O projecto de servidão prevê a existência de uma zona de desobstrução ao longo do trajecto da ligação, com uma largura total de 100 m, simétrica em relação a esse trajecto. Nesta área, a servidão condiciona a construção ou colocação de obstáculos, limitando-os a uma cota máxima de 215 m. Esta entidade alerta para que o projecto em causa tenha em consideração esta futura condicionante.

Esta questão foi tida em consideração no presente parecer.

A **Associação Portuguesa de Geólogos (APG)** refere que, no âmbito da avaliação dos impactes geológicos, geomorfológicos e hidrogeológicos, o Estudo de Impacte Ambiental inclui uma caracterização adequada da situação de referência e dos impactes potenciais sobre os referidos descritores. Considera ainda adequado o Plano de Monitorização e Gestão Ambiental.

A **Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS)** considera que existem alternativas de localização que não foram estudadas, quer no concelho de Setúbal, quer na região envolvente, considerando que o Centro de Aprovisionamento Logístico é para toda a região a Sul de Leiria. Considera ainda, que a própria Unidade da Decathlon podia ser localizada dentro da área urbana de Setúbal, requalificando edifícios degradados em vez de efectuar uma expansão da malha urbana de forma casuística e sem planeamento integrado.

Refere a existência de uma linha de água que não deve ser afectada, bem como a existência de um povoamento de sobreiros com cerca de 2,76 ha, com mais de uma centena de árvores em bom estado de conservação que devem ser conservados de acordo com a legislação em vigor. Refere ainda que o EIA não identifica o número exacto de sobreiros necessários a abater para a execução do projecto.

Alerta para o facto de este projecto só ter viabilidade se existir uma Declaração de Imprescindível Utilidade Pública do Governo (DIUP), que não poderá ser efectuada para um projecto eminentemente privado.

Em conclusão esta entidade manifesta uma posição negativa a este projecto, dadas as desconformidades legais, devido sobretudo à falta de avaliação de alternativas.

No que se refere à questão das alternativas do projecto, a CA aceitou a justificação apresentada no EIA.

Concorda-se com a necessidade de obtenção de uma DIUP a qual constitui uma condicionante do presente Parecer.

A **Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)** concorda com a generalidade das medidas de minimização dos potenciais impactes dos riscos identificados. Considera, no entanto, que deve ser tido em conta alguns aspectos que visam minimizar a ocorrência de potenciais riscos, sendo a maioria decorrente do cumprimento da lei.

A **Direcção-Geral de Saúde** no seu parecer propõe que no desenvolvimento do projecto sejam tidos em consideração diversos aspectos, nomeadamente que no projecto de desvio das linhas de alta tensão existentes no terreno, previsto no compromisso assumido pela EDP, a exposição da população aos campos electromagnéticos, não ultrapasse os níveis previstos na Lei.

No que se refere ao desvio das linhas de alta tensão o proponente demonstra no EIA que obteve a concordância da REN e EDP para efectuar o mencionado desvio.

9. CONCLUSÃO

O projecto em análise localiza-se na freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, e consiste na construção de um Estabelecimento Comercial Decathlon e Armazém Logístico.

De acordo com o EIA, o projecto prevê um espaço de loja com 5 530m² de área de implantação, agregada a zona logística de 33 217m². Inserem-se numa parcela de terreno com uma área de aproximadamente 202 755m². A loja destina-se a oferecer artigos e equipamentos para o desporto e o lazer, prestação de serviços associados, infra-estruturas para a prática desportiva e uma área de restauração “vending” com esplanada e parque infantil.

Considera-se que o projecto terá impactes positivos e significativos quer pelo emprego directo que promove através da criação de 220 postos de trabalho directos no 1º ano de actividade (420 a partir do 4º ano de actividade), quer pela complementaridade de negócio proposto, quer pela diversificação a induzir na oferta comercial existente.

A concretização do projecto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo-se, assim, como um factor de desenvolvimento local.

No que diz respeito ao Ordenamento do Território, verifica-se que o projecto, relativamente às vias de acesso e parte do estacionamento, não cumpre o disposto no art.º 22.º do Regulamento do PDM de Setúbal, uma vez que as intervenções associadas às infra-estruturas viárias de acesso e a parte do

parque de estacionamento colidem com as funções atribuídas pelo PDM aos Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento.

Verifica-se ainda, que parte do parque de estacionamento proposto e vias de acesso, bem como parte do armazém logístico a sul, recaem em área vital, havendo por parte da presente proposta um desfazamento face às directrizes preconizadas por este IGT, não assumindo assim, claramente, as orientações do PROT-AML em termos de Rede Ecológica Metropolitana (REM).

Em termos de Ecologia e Uso do Solo, considera-se que a destruição do habitat montado de *Quercus suber* e dos exemplares isolados desta espécie, constitui um impacte negativo, significativo, irreversível e não minimizável. No entanto, sobre esta matéria pronunciou-se a Autoridade Florestal Nacional, afirmando que só pode autorizar cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro ou azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização.

Em termos de impactes negativos associados aos restantes factores ambientais, a CA considera que os mesmos são globalmente pouco significativos e minimizáveis através da implementação das medidas de minimização constantes do presente parecer.

Face ao exposto, emite-se parecer **Favorável Condicionado** ao cumprimento das seguintes condicionantes:

1. Compatibilização da localização dos acessos e do parque de estacionamento com o PDM de Setúbal, uma vez que aqueles propostos no presente projecto interferem com áreas classificadas como Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento.
2. Obtenção de autorização de abate dos sobreiros por parte da Autoridade Florestal Nacional.
3. Obtenção de parecer do ICNB relativamente à necessidade de monitorização dos quirópteros, e em caso afirmativo deverá ser apresentado em fase de RECAPE o plano de monitorização, já previamente aprovado pelo ICNB.
4. Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes do Anexo II do presente parecer, bem como dos que vierem a ser aprovadas aquando da verificação da conformidade do Projecto de Execução com a DIA.
5. Inclusão no caderno de encargos das medidas de minimização específicas para a fase de obra.
6. Apresentação em fase de RECAPE/Projecto de Execução dos seguintes elementos:
 - 5.1 Plano de Gestão de Resíduos (PGR) que compreenda as medidas de segurança e higiene no trabalho, saúde e ambiente, condições de acondicionamento, definição de responsabilidades de gestão e identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos, inclusive os Resíduos de Construção e Demolição. Este documento deverá constar dos Cadernos de Encargos.
 - 5.2 Projecto de Integração Paisagística (PIP) o qual deverá demonstrar a concretização das Medidas de Minimização e deverá abranger a totalidade da propriedade com todas as peças técnicas necessárias para o esclarecimento do proposto no EIA e prever a plantação de árvores na zona de estacionamento. As medidas de minimização para a fase de construção devem ser integradas no Plano de Manutenção dos espaços verdes exteriores a entregar na fase de RECAPE.

- 5.3 Deverão ser estudados e apresentados, para a fase de construção, os volumes de tráfego a induzir e os percursos previstos, especificando, avaliando e quantificando os impactes, sendo que os trajectos a definir deverão evitar o atravessamento de aglomerados urbanos, em particular o(s) núcleo(s) habitacional identificado(s) na caracterização de referência.
- 5.4 Projecto de desactivação e selagem das captações de água subterrânea actualmente existentes na área do projecto;
- 5.5 Deverá ser apresentada e caracterizada a localização do estaleiro.
- 5.6 Parecer favorável por parte da ANACOM.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE
DE TEJO (CCDR-LVT)**



Eng. João Gramacho



Dr.ª Helena Silva



Arqt.º David Gonçalves

INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P.

p/ **Dr.º José Correia**



ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO, I.P.

p/ **Dr.º André Matoso**



ANEXO I
PARECERES EXTERNOS



FAX

DATA: 10-09-2009
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Sr. Presidente CCDR de Lisboa e Vale do Tejo	Fax nº.	21 010 13 02
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº.	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	2	MENSAGEM Nº. (Message nº)	
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento de AIA - "Unidade Comercial e Armazém Regional Logístico Decathlon Setúbal"		

Após análise do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima indicado em fase de Estudo Prévio, o qual nos foi enviado através do vosso office DAS/DAMA-000585-2009, de 24.07.2009, e de vistoria ao local, informamos V.Exa. do seguinte:

1 - A área onde será construído o empreendimento está ocupada, em parte, por sobreiros (dispersos e em povoamento) e pinhal manso.

Os sobreiros são espécies protegidas nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, - protecção aos povoamentos de sobreiro e azinheira -, os quais determinam que:

- o corte ou arranque de exemplares de sobreiros e de azinheiras está sujeito a autorização da Autoridade Florestal Nacional;

- a Autoridade Florestal Nacional só pode autorizar os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro e de azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização;

- pelo artigo 8º, pode ainda ser exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de sobreiros e de azinheiras, multiplicadas por um factor de 1,25;

As medidas compensatórias poderão ser efectuadas em área sob a gestão da AFN, se a entidade responsável não possuir terrenos para o efeito.

Nestes termos, o parecer desta Autoridade Florestal Nacional é favorável condicionado à salvaguarda do exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4600 ☎ +351.21 312 4987
Info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



À DSA, para
o devião efect

Fax

De: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
VEREADOR ANDRÉ MARTINS

9.08.2009

Paula Santana
Vice-Presidente

N.º Ref.º:

Data:

09/08/2009

Pág. Nº / de:

1 / 2

Para: A/C Vice-Presidente da CCDR-LVT
Prof.ª Doutora Paula Santana
Fax: 21 01 01 302

Fax Destinatário Nº:

210101301

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Centro de Aproveitamento Logístico e Unidade Comercial Decathlon, no concelho de Setúbal – Processo EIA-704/2009

Em resposta ao ofício da CCDR-LVT, com a referência DAS/DAMA-000586-2009, e ao abrigo do n.º 9 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, vem a Câmara Municipal de Setúbal emitir parecer sobre o projecto mencionado em epígrafe.

O Centro de Aproveitamento Logístico e Unidade Comercial da Decathlon irá localizar-se no futuro Pólo Comercial do Monte Belo, cujo planeamento e estruturação encontra-se a ser definida no âmbito de um Estudo Urbanístico em elaboração pela Autarquia de Setúbal.

Este Estudo Urbanístico tem por finalidade estruturar e qualificar um espaço destinado à implantação de superfícies comerciais retalhistas, articulado com o tecido urbano envolvente. Com esta agregação de unidades comerciais procura-se evitar a sua dispersão pela cidade de Setúbal e, simultaneamente, ganhar dimensão e impacto regional neste domínio. Na solução urbanística em desenvolvimento é considerado como estruturante o traçado da via que fará a ligação do nó a localizar sobre a variante das Casas Amarelas – Alto da Guerra e a via P1 projectada pelo Plano de Pormenor de Vale da Rosa.

A implantação do projecto em análise no futuro Pólo Comercial enquadra-se na estratégia de ordenamento territorial e de desenvolvimento sócio-económico estabelecida no âmbito da revisão do PDM de Setúbal.



Fax

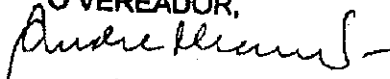
De referir também que a instalação do Centro de Aprovisionamento Logístico e Unidade Comercial da Decathlon terá um impacto significativo na criação de emprego a nível local, estimando-se, na fase de exploração, a criação de um total de 420 postos de trabalho directos (Loja e Centro de Aprovisionamento Regional) e de 500 postos de trabalho indirectos, ligados a serviços de manutenção/reparação, transporte, limpeza e segurança (atingido na fase de domínio do Projecto). Estes valores representam um acréscimo de 7,4% de empregos directos face ao total de emprego afecto às sociedades do ramo do comércio por grosso e a retalho instaladas em Setúbal e um aumento de 3,1%, considerando emprego directo e indirecto, ao emprego afecto à totalidade das sociedades (considerando todos os ramos de actividade) instaladas no Concelho.

O investimento total associado a este projecto é de cerca de 33 milhões de euros, pelo que é expectável que a sua concretização tenha efeitos muito positivos na dinamização do tecido económico local, nomeadamente em empresas prestadoras de serviços, fornecedores de materiais e equipamentos, transportadoras, etc. Relativamente ao volume de negócios anual, no primeiro ano de funcionamento estima-se um valor em torno dos 7 Milhões Euros e em ritmo de cruzeiro a estimativa é de 11 Milhões de Euros, representando um acréscimo de 1,3% ao volume total de negócios gerado pelas sociedades do ramo do comércio por grosso e a retalho instaladas em Setúbal.

O Centro de Aprovisionamento Logístico e Unidade Comercial da Decathlon afigura-se assim como um "projecto âncora" que contribuirá de forma decisiva para que o Pólo Comercial do Monte Belo ganhe dimensão e impacto regional. Para além da loja vir a polarizar uma área que se estende aos concelhos do sul da Península de Setúbal, de parte do distrito de Évora e dos concelhos de Alcácer do Sal e de Grândola, o Centro de Aprovisionamento Logístico irá servir todo o território nacional a Sul de Leiria. A importância estratégica deste Projecto para o sucesso do Pólo Comercial prende-se também com a capacidade de atracção e desenvolvimento de novas actividades subsidiárias, que poderão vir a instalar-se neste novo espaço a criar.

Importa salientar que a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada a 29 de Fevereiro de 2009, deliberou favoravelmente sobre a Declaração do Interesse Municipal à instalação do Centro de Aprovisionamento Logístico e Unidade Comercial da Decathlon, Poço de Mouro, Setúbal (Edital n.º 02/09). Pelos motivos atrás expostos, a Câmara Municipal de Setúbal emite parecer favorável ao Projecto em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

O VEREADOR,

(ANDRÉ MARTINS)

No uso da competência delegada
por despacho n.º 362/06/GAP, de 28 de Setembro



ANEXO II
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Fase de projecto:

1. Executar plano de sondagens arqueológicas, de diagnóstico que permitam caracterizar o interesse científico de algumas das ocorrências referenciadas (1, 2, 5, 7, 8 e 9) e a adopção de condicionantes mais ajustadas a essa realidade;
2. As sondagens arqueológicas de diagnóstico previstas poderão ser materializadas em valas mecânicas no caso das ocorrências n.ºs. 1, 2, 5 e 9, por se tratar de achados isolados.
3. Introduzir as alterações ou ajustamentos ao *layout* em análise, decorrentes das recomendações resultantes da execução da medida 1;

Fase de Construção:

Na fase de construção devem ser tidas em consideração as medidas n.ºs 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 constantes do Documento "Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção", disponível no site www.apambiente.pt e ainda as seguintes:

4. As áreas e volumes das escavações devem limitar-se ao definido em projecto e devem ser efectuadas através de meios mecânicos, que não introduzem perturbação excessiva do ponto de vista ambiental nomeadamente em termos de ruído e na estabilidade geomecânica do maciço;
5. Para minimizar a erosão devido a processos de escorrência superficial, a área de impermeabilização deverá ser reduzida ao máximo, sugerindo-se por isso que os acessos e caminhos sejam construídos se possível com materiais permeáveis;
6. Limitar a circulação de maquinaria pesada, limitando-a às vias assinaladas, para evitar a compactação numa área mais extensa que o necessário;
7. Efectuar a limpeza do terreno, retirando os resíduos já existentes, tendo o cuidado de os identificar e separar;
8. A construção de uma vala de drenagem que permita dar continuidade à linha de água principal que atravessa o parque de estacionamento do complexo;
9. A construção de uma bacia de retenção a jusante do parque de estacionamento para amortecimento das cheias e para recepção dos caudais da rede de drenagem pluvial dos pavilhões do complexo. Esta bacia deverá incorporar um dispositivo de regularização do caudal efluente e, descarregador de cheias;
10. A linha de água principal deverá ser conduzida até à secção inicial da vala de drenagem do parque de estacionamento através de uma vala escavada no terreno com inclinação tal e, cobertura herbácea tal que se minimize o arrastamento de material sólido para o interior da vala de drenagem;
11. As áreas não impermeabilizadas deverão possuir cobertura vegetal que não necessite de elevadas dotações de rega de tal modo que se minimizem os fenómenos de ravinamento e erosão acelerada dos solos.
12. A colocação de "grelhas de enrelvamento" no parque de estacionamento, fomentando deste modo a infiltração das águas pluviais no substrato geológico;
13. A colocação de cobertura vegetal nas áreas não impermeabilizadas para além de minimizar arrastamentos elevados de carga sólida para as linhas de água, fomenta a infiltração lenta das águas das chuvas, recarregando deste modo as formações aquíferas subjacentes.

14. Devem reduzir-se ao máximo possível os períodos de preparação e mobilização do solo, reduzindo a quantidade de sólidos que poderão ser arrastados para as linhas de água;
15. O estaleiro de obra deverá ser localizado em local apropriado, de modo a não colidir com as linhas de drenagem natural do terreno;
16. As águas residuais das instalações de apoio ao estaleiro deverão ser depositadas numa fossa séptica estanque e posteriormente recolhidas por entidades credenciadas para o efeito, não podendo ser lançadas para o solo ou o meio hídrico;
17. A eventual deposição de terras deverá ser realizada afastada das linhas de água;
18. Evitar armazenar a terra em áreas de vegetação a manter;
19. Transplantar espécies arbustivas de maior interesse (como o *Ulex australis* subesp. *welwitschianus*) para posterior utilização no projecto de integração paisagística
20. Utilizar, nas plantações a efectuar, espécies arbustivas e arbóreas autóctones. As espécies recomendadas para utilizar nos arranjos incluem: *Olea europea* (oliveira), *Quercus suber* (sobreiro), *Pistacia lentiscus* (aroeira), *Lonicera implexa* (madressilva), *Daphne gnidium* (trovisco), *Quercus coccifera* (carrasco).
21. Não utilizar nas plantações espécies constantes do DL n.º 565/99 de 21 de Dezembro.
22. Utilização de espécies autóctones e características da região mediterrânica, e não deverão ser utilizadas espécies exóticas nem listadas como invasoras no DL n.º 565/99 de 21 de Dezembro;
23. Durante a fase de construção deverá vedar-se visualmente, com recurso a painéis, as áreas de estaleiro e apoio à obra. Estes painéis deverão ter, pelo menos, dois metros de altura, sendo conveniente que sejam pintados com cores esbatidas, como o branco, o cinzento ou o azul claro;
24. Após o término da obra, deverá ser assegurada a reposição, integração e recuperação paisagística dos principais elementos afectados através da implantação de um adequado projecto de requalificação e valorização paisagística;
25. Realização de vistorias frequentes durante o período de garantia da obra, incluindo as seguintes actividades:
 - a. controlo do aparecimento de eventuais fenómenos de erosão nas áreas plantadas;
 - b. controlo da eficiência das medidas de estabilização aplicadas aos taludes, por forma a verificar a existência (ou não) de deslizamentos de terras, queda de pedras ou outras situações;
 - c. controlo e manutenção periódica das zonas de plantação e/ou sementeira criadas, com limpeza de lixos que eventualmente se acumulem.
26. Triagem, recolha, transporte e tratamento adequado dos resíduos de construção e demolição;
27. Deverá ser articulado com a Amarsul a estratégia a implementar em termos de recolha e tratamento dos RSU e equiparados.
28. Prospector, antes da obra, os locais de implantação de outras partes do Projecto (cuja localização não foi especificada nesta fase) ou das áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo) no caso de se situarem fora da área de incidência do projecto prospectada na elaboração do EIA;
29. Incluir as ocorrências situadas na área de incidência do projecto e na zona envolvente do Projecto em planta de condicionantes do Caderno de Encargos da obra, em função dos resultados da medida 1;

30. Prospectar as partes de Projecto que coincidem com zonas de visibilidade deficiente, após desmatização e antes do avanço da escavação de fundações, de acessos ou de outras partes do Projecto;
31. Executar o acompanhamento arqueológico integral de todas acções que envolvam desmatização, decapagem e remoção de solo ou escavação no subsolo, tendo em vista identificar e minimizar eventuais impactes negativos sobre Património inédito. Executar medidas convergentes como seja a sinalização de delimitação de áreas de protecção de ocorrências a conservar, de modo a evitar danos involuntários provocados pela deslocação de máquinas e equipamentos.
32. Divulgar, com a necessária antecedência e clareza, os desvios de trânsito;
33. Avisar as populações afectadas no caso de se verificar a necessidade de se proceder a cortes de energia ou abastecimento de água;
34. Adoptar medidas que visem garantir a circulação rodoviária e pedonal dentro de parâmetros de segurança, nomeadamente:
 - Assegurar a manutenção, conservação e limpeza regular de, todos os acessos rodoviários e pedonais localizados na área afectada à obra;
 - Assegurar a não existência de descontinuidades nos pavimentos dos acessos localizados na área afectada à obra;
 - Assegurar, especialmente durante o período nocturno, a boa iluminação de toda a área afectada à obra.
35. Os trabalhos de construção e circulação de veículos afectos à obra, deverão cingir-se ao período entre as 07h00m e as 20h00m e dever-se-ão privilegiar todos os caminhos que não impliquem a passagem junto aos receptores sensíveis
36. O estaleiro deverá estar o mais afastado possível das habitações, de forma a proteger a população das actividades mais ruidosas provocadas pelos trabalhos no estaleiro.

Fase de Exploração:

37. A instalação de separador de hidrocarbonetos na bacia de retenção a jusante do parque de estacionamento ou contígua a esta.
38. Recolha, transporte e tratamento adequado das lamas oleosas retidas no separador de hidrocarbonetos.
39. deverão ser tomadas medidas de prevenção para evitar a contaminação dos solos por derrames
40. o revestimento vegetal que vier a ser implementado deverá ser mantido em boas condições de forma a proteger os solos contra a erosão.
41. Implementação de todas as medidas cautelares e minimizadoras genéricas relacionadas com a gestão de resíduos e, constantes no PGR;
42. Implementação de um sistema de gestão de recolha selectiva dos resíduos recicláveis e de recolha dos resíduos indiferenciados, produzidos na Unidade Comercial;
43. A intervenção na rede hidrográfica - envolvendo a regularização de uma linha de água e a criação de uma bacia de retenção -, deverá ser executada em todas as suas componentes, de acordo com o estudo hidrológico que integra o EIA;
44. Na linha de drenagem natural a ser alvo de redimensionamento, e na envolvente da bacia de retenção a criar, deverá ser executado um plano de plantação, contribuindo para a depuração e oxigenação parcial da água, assim como para a estabilização das zonas marginais, devendo igualmente ser implementado um plano de manutenção do coberto vegetal da envolvente da

linha de água e da bacia de retenção, para evitar fenómenos de erosão das respectivas margens;

45. Devem ser adoptadas medidas que permitam uma utilização mais racional da água, tal como é preconizado no Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água;
46. A rega de espaços verdes deve ser efectuada fora dos períodos em que se registam as maiores temperaturas, devendo ser realizadas nas horas de menor temperatura atmosférica;

MONITORIZAÇÃO

Recursos Hídricos (Fase de Exploração)

- **Objectivos**

Monitorizar a qualidade da água que afluí à bacia de retenção.

- **Parâmetros a Monitorizar**

- _ Sólidos suspensos totais (SST);
- _ Hidrocarbonetos;
- _ Óleos e gorduras.

- **Locais de Amostragem, Leitura ou Observação**

À saída da bacia de retenção a construir a jusante do parque de estacionamento.

- **Técnicas, Métodos Analíticos e Equipamentos Necessários**

SST - Centrifugação (tempo mínimo de cinco minutos; aceleração média de 2800 g a 3200 g), secagem a 105°C e pesagem ou, filtração através de membrana filtrante de 0,45 µm, secagem a 105°C e pesagem;

_ Hidrocarbonetos totais - Exame visual e, exame gustativo se se presumir a presença de hidrocarbonetos;

_ Óleos e gorduras - Inspeção visual e olfactiva.

- **Frequência de Amostragem, Leitura ou Observação**

Deverão ser efectuadas medições mensais durante o período chuvoso.

- **Duração do Programa**

Durante a fase de exploração do projecto.

- **Critérios de Avaliação de Desempenho**

- _ Concentração de SST inferior a 60 mg/L;
- _ Ausência de hidrocarbonetos e de óleos e gorduras.

- **Causas Prováveis do Desvio**

- Acidente e/ou incidente com viatura(s) no parque de estacionamento;
- Ineficiente fixação da cobertura vegetal nas áreas não impermeabilizadas;
- Resposta a uma pluviosidade anormalmente elevada e concentrada no tempo.

- **Medidas de Gestão Ambiental a Adoptar em Caso de Desvio**

- _ Replantação de cobertura vegetal nas áreas não impermeabilizadas com espécies mais adequadas;
- _ Re-dimensionamento da bacia de retenção.

Ambiente Sonoro (Fase de construção)

. Pontos de amostragem

- ponto de medição localizado a nordeste do local de implantação do projecto (PM1).
- ponto de medição localizado a sudeste do local de implantação do projecto (PM2).
- ponto de medição localizado a sul do local de implantação do projecto (PM3).
- ponto de medição localizado a Oeste do local de implantação do projecto (PM4).

Caso venham haver reclamações devidas ao factor incomodidade sonora, deverão ser efectuados ensaios junto aos receptores de onde provém as reclamações.

. Periodicidade de amostragem

Durante a fase de construção deverão ser realizadas duas campanhas, uma durante a fase de movimentação e outra durante a fase de pavimentação.

. Periodicidade de entrega dos relatórios

Deverão ser apresentados relatórios no final de cada campanha de monitorização de ruído ambiente.

O Plano de Monitorização do ruído a implementar terá como objectivo o acompanhamento da evolução dos níveis sonoros na envolvente à área em análise, durante a fase de construção.

Parâmetros a monitorizar

Os parâmetros a monitorizar serão os parâmetros indicados no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente:

- _ L95 (Nível sonoro verificado em pelo menos 95% do tempo de medição);
- _ L50 (Nível sonoro verificado em pelo menos 50% do tempo de medição);
- _ L10 (Nível sonoro verificado em pelo menos 10% do tempo de medição);
- _ Leq (Nível sonoro contínuo equivalente);

Periodicidade

Durante a fase de construção deverão ser realizadas duas campanhas, uma durante a fase de movimentação de terras e outra durante a fase de pavimentação.

Locais a Monitorizar

Ponto de Medição PM1 – Localizado a Nordeste do local de implantação do empreendimento Decathlon;

_ Ponto de Medição PM2 – Localizado a Sudeste do local de implantação do empreendimento Decathlon;

_ Ponto de Medição PM3 – Localizado a Sul do local de implantação do empreendimento Decathlon;

_ Ponto de Medição PM4 – Localizado a Oeste do local de implantação do empreendimento Decathlon;

Medidas Rectificativas (Gestão Ambiental)

De acordo com a análise realizada, e caso não sejam cumpridos os limites legais, deverão ser apresentadas medidas de minimização de modo a cumprir os limites legais.

ANEXO III
DELEGAÇÃO ASSINATURA



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO, I.P.

TELECÓPIA * TELECOPIE * TELECOPY

Ref.	Data - Date - Date	Nº - Nr.	Pº, AIA nº 704 CCDR LVT
21-DPIC/09	11/11/2009		Páginas - Pages - Pages: 1

PARA - ADRESSER A - ADDRESSED TO
 Exmº Senhor Presidente da CCDR Lisboa e Vale do Tejo
 Fax nº 210101302

Tejo NOV.09- 05103

DE - EXPEDITEUR - SENDER
 Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.

ASSUNTO - SUJET - SUBJECT
 DELEGAÇÃO DE ASSINATURA – PROCESSO DE AIA Nº 704 CCDR LVT.
 UNIDADE COMERCIAL E ARMAZÉM REGIONAL LOGÍSTICO DECATHLON SETÚBAL

TEXTO - MESSAGE - MESSAGE:

Relativamente ao assunto em título, transmite-se a V. Ex.ª que, dada a impossibilidade do representante da ARH do Alentejo, I.P. na Comissão de Avaliação nomeada para este procedimento de AIA (Dr. André Matoso) se deslocar às instalações da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, se delega no presidente da referida Comissão de Avaliação (Engº João Gramacho) a responsabilidade de assinar o respectivo parecer final, cujo teor merece concordância por parte deste Organismo.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente

Paula Sarmento

Joao Gramacho

De: Jose Correia [jcorreia@igespar.pt]
Enviado: sexta-feira, 13 de Novembro de 2009 11:47
Para: joao.gramacho@ccdr-lvt.pt
Assunto: AIA Decathlon Setúbal - Delegação de assinatura

Bom dia

Envio de delegação de assinatura.

Um abraço

José da Costa Correia

IGESPAR,IP

Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento (DAPA)

Extensão de Lisboa

Palácio da Ajuda, 1349-021 LISBOA

Tel.directo: +351-213614255 Tm: 962408511

Tel.geral: +351-213614200 Fax: +351-213614202



**iges
par**

INSTITUTO DE GESTÃO
DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
E ARQUEOLÓGICO

Departamento de Salvaguarda
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

**Assunto: Procedimento de AIA 704/2009 – do Projecto: Unidade Comercial e Armazém Regional Logístico
DECATHLON SETÚBAL (Estudo Prévio)**
Processo: 2009/1 (063)

Na qualidade de representante do IGESPAR, IP na Comissão de Avaliação (CA) do procedimento de AIA mencionado em epígrafe, venho por este meio delegar a minha assinatura do Parecer Final do respectivo EIA no Eng. João Gramacho, presidente da referida CA.

O representante do IGESPAR, IP

José Correia